



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
AV. SANTO ANTÔNIO, 210 - CENTRO
CEP: 64.689-000 - VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 01.612.614/0001-97
FONE: (89)3437-0068



PORTARIA N° 037/2016
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 100, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público, através do Edital n° 01/2016, o qual foi homologado em 06/05/2016, conforme Decreto n° 008/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios na Edição n° MMMLXXXI, às fls. 14;

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores abaixo identificados encontra-se previsto na Lei Orçamentária Anual, bem como, não ultrapassa o limite imposto pelo artigo 19, III da Lei Complementar n° 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o candidato abaixo nomeado apresentou toda a documentação exigida pelo Edital n° 01/2016;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica NOMEADO, conforme Resultado Definitivo, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 04/05/2016, Edição n° MMMLXXXI, às fls. 118, o senhor AMILTON ANTONIO LEAL, CPF de n° 913.079.613-04 e CI-RG n° 2.113.086 SSP/PI, para o cargo efetivo de ANALISTA PROCESSUAL, com remuneração e atribuições constantes da Lei Municipal n° 181/2015.

Art. 2° - O servidor acima identificado deverá tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, sob pena de sua ausência ser considerada como desistência, convocando-se o candidato classificado na posição seguinte.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições em contrário.

Vila Nova do Piauí – PI, 01 de novembro de 2016.

ARINALDO ANTÔNIO LEAL
Prefeito Municipal



PORTARIA N°. 88/2016.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença sem Vencimento decorrente de pedido do servidor JOSÉ ONIAS DE MACEDO FILHO, na forma do Artigo 73 Lei Municipal N° 402/2003."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 71, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de São Félix do Piauí-PI.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder Licença sem Vencimento ao servidor JOSÉ ONIAS DE MACEDO FILHO, brasileiro, piauiense, casado, portador do RG N° 1.453.710 SSP/PI e do CPF N° 745.352.263-34 na forma do Artigo 73 Lei Municipal N° 402/2003, até então ocupante do Cargo de DIGITADOR, do quadro de pessoal deste Município de São Félix do Piauí, nomeado através do Decreto N° 05/2013, admitido e empossado em 27/02/2013.

Art. 2° – A presente Licença sem Vencimento será deferida pelo PERÍODO de 01/11/2016 a 31/01/2017.

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ, 31 DE OUTUBRO DE 2016.

REGINALDO VIEIRA DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI) CNPJ
06.553.689/0001-68 Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, 5/N Fone: (89) 3448-1120
Fax: 3448-1192 CEP 64.630-000

DECRETO GAB/ N° 011/2016 JAC, em 04 de novembro de 2016.

"Dispõe sobre movimentação da contas bancárias municipais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAINA (PI), em exercício Legal, no uso de suas legais atribuições constitucionais e na Lei Orgânica do Município, amparado pela Legislação de Organização Administrativa vigente,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam a Sra. ANTONIA LEAL DE BARROS, CPF n° 047.982.283-20, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, juntamente com o prefeito municipal JOSÉ AIRTON CIPRIANO, CPF n° 451.261.273-49 nomeados para movimentação das contas abaixo relacionadas e as que vierem a ser abertas, em nome do Município de Bocaina/PI, CNPJ n° 13.984.209/0001-89, com os poderes abaixo relacionados:

Agencia Picos/PI n° 0254-2

Todas as contas vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Bocaina/PI, CNPJ n° 13.984.209/0001-89.

PODERES:

- 009 EMITIR CHEQUES;
- 010 ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- 011 AUTORIZAR COBRANÇA;
- 018 UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
- 020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- 026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- 027 REQUISITAR TALONÁRIO DE CHEQUES;
- 031 AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- 036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- 038 ENDOSSAR CHEQUES;
- 094 SUSTAR/CONTRA ORDEM DE CHEQUES;
- 095 CANCELAR CHEQUES;
- 096 BAIXAR CHEQUES;
- 098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES;
- 099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- 100 EFETUAR SAQUES CONTA CORRENTE;
- 102 EFETUAR SAQUE CONTA POUPANÇA;
- 104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- 105 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- 119 LIBERAR AQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP;
- 124 SOLICITAR SALDO/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- 125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- 126 EMITIR COMPROVANTES;
- 128 EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE;
- 133 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- 138 CARTÃO TRANSPORTE-AUTORIZAR DEB/TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO;
- 149 ASSINAR INSTRUMENTO CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE, E

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAINA, em exercício Legal, ESTADO DO PIAUÍ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

José Airton Cipriano
Prefeito Municipal em Exercício Legal